



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI N° 243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16/12/2019

SR/SA

1º Secretário

"Reconhece de Utilidade Pública a Fundação para desenvolvimento da cidadania-FUNDAC".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

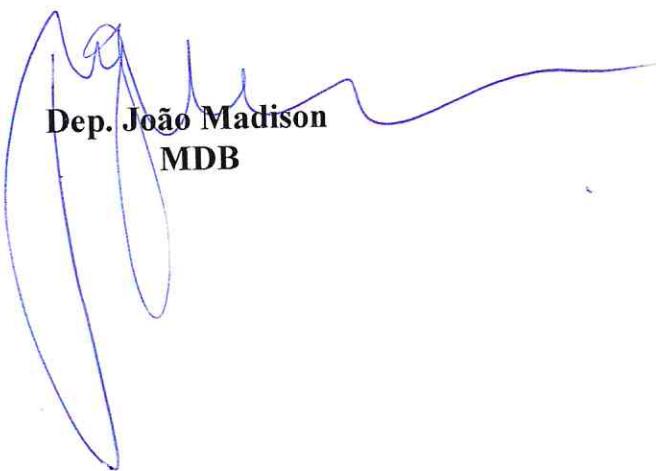
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a *Fundação para o desenvolvimento da cidadania, FUNDAC*, CNPJ N° 01.435.286/0001-09, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, Rua Jornalista Livio Lopes, nº 53901, Bairro Parque Itararé.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 09 de dezembro de 2019.


Dep. João Madison
MDB



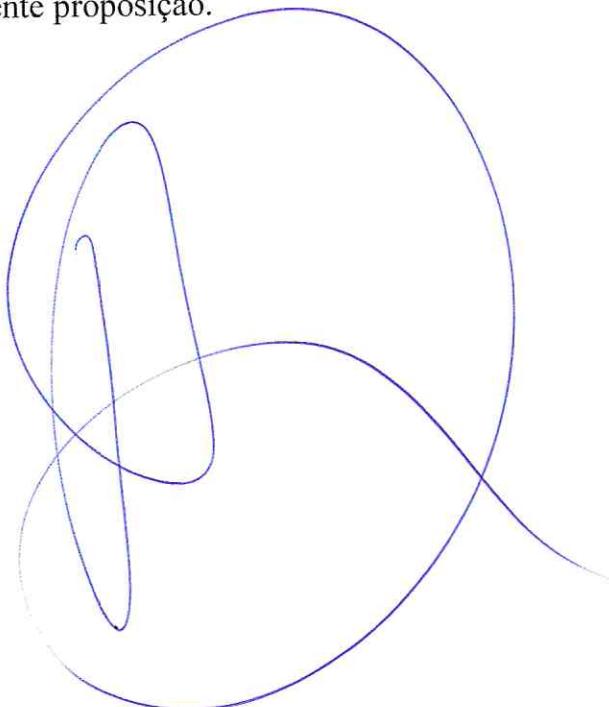
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a *Fundação para o Desenvolvimento e Cidadania- FUNDAC*, com sede e foro no município de Teresina - Piauí, onde foi fundada em 17 de JUNHO de 1996, que terá como objetivo desenvolver e promover a CIDADANIA e a formação política, ética, social, jurídica, econômica, ecológica e educacional do individuo.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 1996, onde presta relevante serviço de interesse aos associados e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, FILIAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO
2019/2021 REALIZADA EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE,
CONFORME PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ART.
10, § 2º, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
CIDADANIA

No dia seis do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária em sua sede localizada à Rua Jornalista Lívio Lopes, nº 5390/1, Bairro Parque Itararé Teresina-Piauí, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 1) prestação de contas referente ao biênio 2017/2019; 2) mudança de endereço da entidade; 3) filiação de novos associados; 4) eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021. Dando início aos trabalhos, assume a Presidência da Assembleia Geral Ordinária Herbert Pereira de Sousa e para secretariar Edilma Gomes Leão da Silva foi escolhida. Sobre o item 1 da pauta, o Presidente da Assembleia explicou que a Fundação não fez nenhuma movimentação financeira no biênio 2017/2019. Sendo assim, a prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Sobre o item 2, os sócios concordaram e aprovaram a mudança de endereço para a Rua Jornalista Lívio Lopes, nº 5390/1, Bairro Parque Itararé, Cep 64.077-690 Teresina-Piauí; No item 3 foi proposta a filiação de dois novos membros, na qualidade de sócios contribuintes, Antônio José Silva Holanda e Francisco Saraiva Rocha. Os dois nomes foram aprovados por unanimidade. No item 3, após uma série de debates, foi realizada a eleição da Fundação. Foram eleitos, por unanimidade, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Presidente, Enevaldo Holanda da Silva, RG 1.548.621 SSP-PI, CPF 736.691.723-00, Residencial O Sonho Não Acabou Q-H C-20 CEP 64.073-470; Vice-presidente, Genevaldo da Silva Holanda, RG 1.379.987 SSP-PI, CPF 675.296.823-34, Residencial Bom Sucesso Q-G C-04, CEP- 64.083-130; Primeiro Secretário, Herbert Pereira de Sousa, RG 771.767 SSP-PI, CPF 288.051.863-68, Morada Nova Q-14 BL-01 AP-201, CEP- 64.023-208; Segundo Secretário, Francisco Saraiva Rocha, RG 1.161.541 SSP-PI, CPF 439.503.533-72, Rua Anselmo Peretti, 2345, CEP 64.078-680; Primeira Tesoureira, Edilma Gomes Leão da Silva, RG 1.577.899 SSP-PI, CPF 763.434.303-00, Dirceu Arcos II Q-205 C-02, CEP 64.077-290; Segundo Tesoureiro, José Nadilson Gomes do Nascimento, RG 1.121.220 SSP-PI, CPF 478.924.553-53, Dirceu Arcos I Q-104 C-09, CEP 64.077-320. Conselho Fiscal: membros efetivos, Antônio José Silva Holanda, Rogaciano Veloso Almeida e Rauristênia Lima Bezerra. Suplentes: Evânia Gomes Leão da Costa, Erlândia Gomes Leão e João Soares de Carvalho Neto. Após a realização da eleição, foram empossados os novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2019/2021. Como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu como secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros presentes à Assembleia Geral Ordinária. Teresina, seis de julho de dois mil e dezenove.

Eduardo Gomes Leão da Silva

Enevaldo Holanda da Silva

Eduardo Gomes Leão da Silva

Francisco Saraiva Rocha

Antônio José Silva Holanda

Genevaldo da Silva Holanda

José Nadilson Gomes do Nascimento

Evânia Gomes Leão da Costa

Erlândia Gomes Leão

João Soares de Carvalho Neto

1º OFÍCIO



ESTATUTOS DA FUNDACÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - FUNDAC

CAPÍTULO I - DA ENTIDADE

Art 1º - A FUNDACÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - FUNDAC, fundada em 17 de junho de 1996, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro em Teresina - PI e com área de atuação no Estado do Piauí, regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas destes estatutos.

Parágrafo Único - É finalidade precípua da Fundação, promover a CIDADANIA e a formação política, ética, social, jurídica, econômica, ecológica e educacional do indivíduo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Fundação para o Desenvolvimento da Cidadania (FUNDAC), órgão de defesa da cidadania e de preservação e proteção aos direitos humanos, tem por objetivos:

I - Criar academias de ensino, pesquisa e extensão para a formação de líderes políticos e sociais.

II - Denunciar atos de ilicitudes às autoridades competentes, praticados por pessoas Físicas e/ou Jurídicas contra o Patrimônio Público em geral;

III - Defender os Direitos Humanos quando estes forem lesados por Instituições Públicas e/ou privadas;

IV - Promover a Defesa dos Direitos da criança e do adolescente;

V - Promover a Defesa dos Direitos do consumidor;

VI - Promover a Política Agrária, com a finalidade de facilitar o acesso do indivíduo à Terra;



VII - Promover a elaboração de projetos e o desenvolvimento de ações que visem à preservação, defesa, proteção e recuperação do meio ambiente, bem como à melhoria da qualidade de vida das populações.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO

Art. 3º - O patrimônio da Fundação compreende a dotação inicial e os bens e valores que a este venham a ser adicionados através de:

I - Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras, ouvindo-se o Ministério Público nos casos de doações com encargos;

II - Subvenções que, eventualmente, sejam-lhe destinadas pelo Poder Público;

III - Bens que, a qualquer título, vier a adquirir;

IV - Legados e heranças que lhe forem destinadas;

V - Rendas originárias de seus bens e decorrentes das taxas pagas pelos sócios contribuintes, que constará de uma mensalidade ou anuidade a ser arbitrada pelo Regimento Interno;

Art. 4º - A Fundação destinará, preferencialmente, recursos para a constituição de um fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e autonomia econômica-financeira.

Art. 5º - A alienação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens ou direitos integrantes do Ativo Permanente da Fundação, far-se-á somente respeitando-se as disposições constantes no Regimento Interno, sendo necessária a aprovação de dois terços da Diretoria Executiva e a oitiva do Ministério Público.

CAPÍTULO IV - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O Quadro Social da Fundação compõe-se das seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores: pessoas físicas que tenham assinado a ATA de constituição;

II - Colaboradores: pessoas ou entidades que contribuam com a Fundação na realização de seus objetivos, segundo critérios a serem determinados pela Diretoria Executiva.

III - Honorários: pessoas ou entidades que, por se destacarem na defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e dos direitos humanos.

IV - Contribuintes: todos aqueles que se associarem à Fundação, mediante inscrição e aprovação pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - A entidade é constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

CAPÍTULO V - DOS PODERES

Art. 8º - São órgãos da Fundação:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e de poderes máximos da entidade. Constituída pela totalidade dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria Executiva ou pelo substituto legal, com direito apenas a voto de desempate.

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes.

§ 3º - A Assembléia Geral se reunirá com a presença mínima de dois terços dos sócios, em primeira convocação. Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 10 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente:



a) uma vez por ano, até 30 de abril, para apreciar os relatórios de atividades e as contas da Fundação; e de dois em dois anos, para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

§ 1º - Reunir-se-á extraordinariamente:

a) Por convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou, no mínimo, por três membros desta;

b) Por convocação de um terço, no mínimo, dos sócios.

§ 2º - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de Edital, veiculado pelo menos em um órgão de comunicação de massa, devendo a ordem do dia constar da convocação.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, compondo-se de 06 (seis) membros efetivos a seguir: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral, dentre os sócios fundadores e contribuintes da Fundação, sendo metade, se possível, dentre os seus instituidores.

Art. 12 - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos membros para mais um mandato consecutivo.

Art. 13 - Compete à Diretoria Executiva:

I - Administrar o patrimônio da entidade;

II - Criar gerências executivas, órgãos gestores da Fundação, composta por profissionais nomeados pela Diretoria Executiva, a quem caberá, ainda, fixar o número de profissionais, as categorias, atribuições, remuneração e, se for o caso, destituí-los das funções;

III - Aprovar o orçamento, os projetos e planos anuais da Fundação, assim como acompanhar sua execução;

IV - Apreciar as demonstrações contábeis da Fundação, oriundas da Tesouraria;



V - Providenciar a elaboração do Regimento Interno da Fundação, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral;

VI - Deliberar sobre a extinção da Fundação, observando as disposições legais, pertinentes à matéria, assim como apresentar em Assembléia Geral as justificativas que recomendam tal medida;

VII - Definir os critérios de participação e contribuição dos sócios colaboradores e contribuintes;

VIII - Resolver os casos omissos nestes estatutos, levando-os à Assembléia Geral para referendar;

Parágrafo Único - Os recursos financeiros da Fundação serão depositados em conta bancária e movimentados em conjunto pelo Presidente e 1º Tesoureiro e, em casos de impedimentos, pelos seus substitutos legais.

Art. 14 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dar seu voto de qualidade, quando necessário;

III - Apresentar à Diretoria Executiva as demonstrações contábil-financeiras da Fundação e encaminhá-las ao Conselho Fiscal;

IV - Presidir as reuniões da Assembléia Geral.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos e, na ausência deste, aos secretários e tesoureiros.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

F.S. 12
AVOCU

Art. 28 - O Regime Interno da Fundação, após sua elaboração e consolidação, será submetido à Assembléia Geral para a sua aprovação.

Art. 29 - Estes estatutos entrarão em vigor na data do seu registro no cartório competente.

Teresina(PI), 17 de junho de 1996.

4º Ofício

JÚLIO CÉSAR SILVA HOLANDA

Presidente

P^o conheço por semelhança a firma Júlio César Silva Holanda:

Júlio César Silva Holanda,
dou fé.

Em testemunho Marieli Rodrigues Mesquita — da verdade
Teresina, 07 de Agosto de 1996.

Marieli Rodrigues Mesquita — testemunha do 4º Ofício de Notas
Teresina, 07 de Agosto de 1996.
Escr. Marieli R. M. de Souza.
Escr. encarregado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Guido Gayoso C. Branco Barbosa
— TABELIÃO —

Bel.ª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
— TABELIA SUBSTITUTA —
Teresina — Piauí

MARIELI RODRIGUES MESQUITA DE SOUZA
Escrevente Comprovada

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Reg. n° L. A. N° 06 às Fls. —
Sob o N° 1.038

Teresina, 17 de set de 1996

Maria das Graças Martins Costa
OFICIAL DO R. C. P. JURÍDICAS

Cartório do 1º Ofício de
Notas e Reg. de Imóveis
Maria das Graças Martins Costa
Escrevente Autorizada
Rua Lázaro Nogueira, 1155/B
Teresina — Piauí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.286/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO Q DIRCEU ARCOVERDE-II		NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA203 CASA 09
CEP 64.078-140	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENEVALDOSH1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8832-5256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2019 às 10:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1910250143528600010901

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDERECO		BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 01.435.286/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2019, às 09:51:37

VÁLIDA ATÉ 24/12/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: B29B-40DB-C1A6-39CF-36F4-C46E-E004-85BA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1910250143528600010901

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO OU DISTRITO

MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX.(Nº)	
CPF/CNPJ (Nº) 01.435.286/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2019, às 09:51:37

VÁLIDA ATÉ 24/12/2019

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA
INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: B29B-40DB-C1A6-39CF-36F4-C46E-E004-85BA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 191001435286000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

01.435.286/0001-09

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2019, às 10:10:50

VÁLIDA ATÉ 23/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8281-01E4-E6BF-F3FD-BB93-F918-A04F-96C1

Teresina (PI), 28 de outubro de 2019.

Ao

Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Cidadania
(FUNDAC)

Ref: Renúncia do cargo de Vice-Presidente da FUNDAC

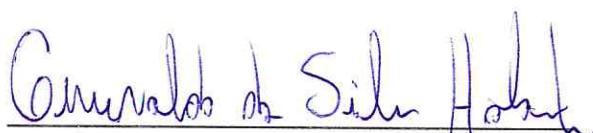
Senhor presidente,

Comunico a V.S.^a a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente da FUNDAC, que venho ocupando desde o dia 06 de julho de 2019 e que tem validade até junho de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal e por incompatibilidade com meu trabalho.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente desta fundação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Genevaldo da Silva Holanda". The signature is somewhat fluid and cursive, with "Genevaldo" and "Holanda" being more clearly legible than "da Silva".

Genevaldo da Silva Holanda

Vice-Presidente da FUNDAC



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1702280

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ENEVALDO HOLANDA DA SILVA

CPF: 73669172300

RG: 1548621 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp/pi

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: JOSE HOLANDA MENDES

MÃE: MARIA DAS MERCES DA SILVA HOLANDA

ENDEREÇO: Residencial O Sonho Não Acabou Q-H C-20

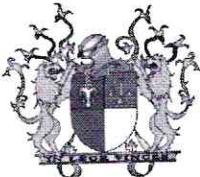
BAIRRO: Uruguaí, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1702280. Código verificador: 15244.3242B.7895A.F09E4



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1702463

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDILMA GOMES LEÃO DA SILVA

CPF: 76343430300

RG: 1577899 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: EDILSON NOGUEIRA LEÃO

MÃE: MARIA DE FÁTIMA GOMES LEÃO

ENDEREÇO: QUADRA 205 CASA 02

BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1702463. Código verificador: 7B429.D9D96.E989F.2D289

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 02 de Dezembro de 2019 às 12 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1702463. Código verificador: 7B429.D9D96.E989F.2D289





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**
CNPJ: 01.435.286/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:47:30 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020.
Código de controle da certidão: **6C17.469A.4F97.BE9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.